



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 TP Nº 003/2020

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIANO ANTUNES”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.199.057/0001-64, estabelecida na Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 79, Bairro: São Pio X, Cidade: Capanema/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIANO ANTUNES”, NOS TERMOS DA TOMADA PREÇOS Nº 003/2020, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O Presente termo aditivo objetiva a alteração contratual de 35,33% no valor R\$ 222.138,17 (cento vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos), passando o Contrato a ter o valor total R\$ 850.952,89 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme fundamento legal previsto na **cláusula primeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Viseu



CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração quantitativa de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 15 de Abril de 2020.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Viseu/PA
Contratante

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____